SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Saúde 7

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03959/2025, de 20 de Agosto de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.093,61 (Seis mil e noventa e três reais e sessenta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02692/2025, de 20/08/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0640 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.093,61

Total do Recurso R$ 6.093,61

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 6.093,61 (Seis e noventa e três reais e sessenta e um centavos) autorizado pela lei 2692, de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 20 de Agosto de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03965/2025, de 04 de Setembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02648/2024, de 16/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações

0103 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Total do Recurso R$ 5.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0561 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 5.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03967/2025, de 16 de Setembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.566,03 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02696/2025, de 16/09/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.078 - Iluminação Pública

0642 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 26.491,80

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0643 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 28.074,23

Total do Recurso R$ 54.566,03

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 54.566,03 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos), conforme lei 2696/2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03968/2025, de 16 de Setembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 922.400,00 (novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02697/2025, de 16/09/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.334.0011-2.097 - Frente de Trabalho

0015 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 90.000,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0071 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0135 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 5.400,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.029 - Recuperação/restauração do Palácio do Imperador

0194 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 85.000,00

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0206 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 319.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0242 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 104.000,00

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0375 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 100.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0447 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 50.600,00

10.301.0023-2.062 - Medicamentos

0449 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 20.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-1.023 - Obras e Instalações

0523 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 49.000,00

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0526 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 1.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0574 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 48.400,00

Total do Recurso R$ 922.400,00

Art. 1º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 922.400,00 (novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), a suplementação por Excesso de Arrecadação, conforme decreto lei 2697/2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03969/2025, de 16 de Setembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.350,00 (Cento e treze mil e trezentos e cinquenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02698/2025, de 16/09/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0135 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 7.350,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0242 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 106.000,00

Total do Recurso R$ 113.350,00

Art. 2º. - Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0058 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 7.350,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0279 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 106.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03970/2025, de 16 de Setembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02699/2025, de 16/09/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0234 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 12.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0025-1.009 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

0521 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 35.000,00

Total do Recurso R$ 47.000,00

Art. 2º. - Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0273 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

0276 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 5.000,00

02.04.06 - ENSINO PROFISSIONAL

12.363.0019-2.098 - Sala de Extensão - ETEC

0362 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-1.023 - Obras e Instalações

0523 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0577 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.452.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0584 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0604 – 4.4.90.52.00 – 01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1747/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2025 - TIPO: Menor Preço Global- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, conversão, Hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, com implementação das exigências do Decreto nº 10.540/2020, de acordo com o estabelecido neste edital e anexos. - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 20/10/2025, às 09h00min - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (018)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - O Edital completo estará disponível na página da Internet: http://itapura.sp.gov.br - Itapura, 02 de outubro de 2025 – Sergino da Silva Prado – Pref. Munic.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATO 018/2025- PROCESSO 1378/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos da frota do Município de Itapura, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip. – com taxa de administração negativa de -5,86%. VALOR: R$ R$ 2.196.776,84 – DATA: 02/10/2025 - Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 360/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura -

CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME. - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 13/08/2025 a 11/12/2025, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 - DATA: 12 de Agosto de 2025. – Sergino da Silva Prado - Pref. Municipal.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 363/2023 - TOMADA DE PREÇO 002/2023- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME. - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 13/08/2025 a 11/10/2025, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 - DATA: 12 de Agosto de 2025. – Sergino da Silva Prado - Pref. Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023

e-mail: ubs2itapura@terra.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação da **"Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2025"**.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapura-SP, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica **aprovado** nesta data, pelo Conselho Municipal de Saúde **"Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2025"**.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 30 de setembro de 2025.

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
CPF 25739005841

ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente CMS